

1

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano 2001 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para a elaboração dos orçamentos relativos ao exercício financeiro do ano 2001.

Art. 2º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, consoante o **CAPÍTULO IV** da presente Lei.

Art. 3º - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades e rendimentos.

Art. 4º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução, terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários, relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas, obedecerão as disposições constantes do **CAPÍTULO V**, da presente Lei.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



2

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

Art. 8º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas assim delineadas:

I - Legislativa:

a) - dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento às matérias de competência municipal, bem como a divulgação dos trabalhos legislativos e custeio de contratação de assessorias técnicas de cursos, congressos e de participação em eventos desta natureza

b) - aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do município;

c) - aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para aprimoramento dos serviços legislativos, com objetivo de provê-la da infra-estrutura necessária ao seu perfeito funcionamento.

II - Administração e Planejamento:

a) - aperfeiçoar o sistema de promoção e valorização do servidor público municipal.

b) - incentivar e promover treinamento de recursos humanos;

c) - aperfeiçoar o sistema de controle interno através de construção e modernização do sistema de almoxarifado, visando um controle eficaz dos materiais de consumo e bens patrimoniais;

d) - promover assistência jurídica;

e) - aperfeiçoar o sistema de arrecadação municipal;

f) - modernizar o sistema de comunicação interna e externa;

g) - ampliar o sistema de informatização;

h) - renovar a frota de veículos automotores;

i) - divulgar os serviços da administração;

j) - apoiar os órgãos que prestam serviços de interesse da coletividade;

de;



3

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

k) – promover a aquisição e conservação dos equipamentos e materiais permanentes da área administrativa;

l) – aperfeiçoar os instrumentos institucionais;

m) - estruturar e adequar a nova sede administrativa.

III - Agricultura:

a) Dar prosseguimento e ampliar os programas de conservação, correção e manejo integrado do solo e águas;

b) Promover o programa de mudas e sementes;

c) Aperfeiçoar as atividades de extensão rural;

d) Promover aquisição de tratores e equipamentos agrícolas para formação de patrulhas mecanizadas;

e) Promover a participação e estimular as promoções e exposições agropecuárias;

f) Dar incentivo aos programas de diversificação da produção rural, visando a geração de empregos e o aumento da renda do produtor;

g) Desenvolver os programas de fomento à produção pecuária atendendo às necessidades de nutrição animal, melhoramento genético, saúde e manejo do rebanho;

h) Promover a aquisição de terrenos para construção de Vilas Rurais parceria com a COHAPAR;

i) desenvolver programas agrícolas junto aos moradores das Vilas Rurais;

j) construção de uma quadra coberta para apoiar e incentivar a feira do agricultor;

k) apoio a formação de associações de bairros da Zona Urbana e Rural;

l) aquisição de unidade móvel de equipamentos de beneficiamento de café;



4

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

m) promover a criação da CODESP – Companhia de Desenvolvimento de Siqueira Campos;

IV - Telecomunicações:

a) construção, ampliação e manutenção dos postos de serviços telefônicos nos bairros da zona rural;

b) promover a conservação, ampliação e manutenção do sistema de retransmissão de televisão;

c) implantar telefones públicos em diversas vilas do município;

d) apoiar a implantação de emissora de rádio de frequência modulada;

e) apoio para que os telefones públicos (orelhão) recebam chamadas;

f) apoiar a implantação de telefonia móvel celular.

V - Educação e Cultura:

a) Aperfeiçoar o programa para o desenvolvimento do ensino fundamental, educação infantil, educação especial, educação de jovens e adultos;

b) ampliar e melhorar os programas de alimentação escolar;

c) manutenção e expansão da rede física de ensino;

d) racionalização e melhorias no transporte escolar;

e) manter programa de erradicação do analfabetismo e controle da evasão e reprovação escolar;

f) oferecer capacitação aos professores do ensino fundamental básico da educação infantil, educação de jovens e adultos e educação especial;

g) promover assistência aos educandos através do fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos e esportivos;

h) adquirir equipamentos de informática para modernização do ensino e melhoria no funcionamento do sistema escolar;

i) auxílio aos estudantes de terceiro grau;



5

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

- escolas rurais;
- j) auxílio pecuniário aos professores do município que lecionam nas
- escolas rurais;
- k) executar serviços de apoio às atividades culturais;
- l) promover a preservação do patrimônio histórico e artístico do Mu-
nicipio;
- m) ampliar os acervos bibliográficos da biblioteca pública municipal;
- n) promover e participar o município de eventos culturais;
- o) apoio à implantação de extensão de campus universitário
- p) apoio à implantação de escolas técnicas agrícolas;
- q) aquisição de micro-ônibus, ônibus e furgão, para o transporte es-
colar.
- r) Construir depósito específico para merenda escolar;
- s) Ampliar e adequar as dependências físicas do centro cultural;
- t) Adequar os espaços físicos para a Banda Municipal;
- u) Promover a construção de biblioteca escolares nos estabelecimen-
tos de ensino municipal;
- v) Adquirir e adequar espaço próprio para desenvolvimento de ativi-
dades culturais;
- w) promover aquisição de veículo de transporte coletivo para presta
serviços ao Departamento de Educação e cultura;
- x) criar critérios para ingresso no serviço público municipal de pes-
soas portadoras de deficiência física senhorial;
- y) criar a Semana Educativa de Combate a violência;
- z) apoiar os universitários carentes de faculdades particulares, através
de bolsas de estudo, auxílio a alimentação, auxílio transporte e outros;
- aa) apoiar a implantação de política municipal de atendimento dos
direitos da pessoa portadora de deficiência;



6

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

- etc.
- bb)** apoiar palestras nas escolas sobre alcoolismo, drogas, tabacos,
- cc)** Aperfeiçoar o programa de alimentação escolar, servindo-se de assessoria de nutricionistas;
- dd)** Ampliar o quadro de especialistas em educação com a contratação de psicólogos;
- ee)** Interligar todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal ao sistema de telefonia da Prefeitura Municipal
- ff)** promover a implantação de cursos profissionalizantes a nível de ensino médio;
- gg)** criar o Departamento de Cultura e Turismo, separando-o do Departamento de Educação;
- hh)** promover excursões aos professores do Município a pontos turísticos;
- ii)** Implantação da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

VI - Esportes

- a)** Promover construção e manutenção de canchas poliesportivas;
- b)** Promover construção de campos de futebol e canchas de areia nas vilas e bairros;
- c)** Promover construção de coberturas em canchas esportivas escolares;
- d)** Manter programa de incentivo ao esporte amador;
- e)** Promover a participação do município em competições esportivas, colaborando na divulgação e patrocínio de prêmios aos participantes;
- f)** Promover a construção de cancha de malha;
- g)** Promover construção de pista de atletismo e ciclismo;
- h)** Promover construção de cancha de bocha;



7

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

i) promover incentivo as categorias de base do esporte amador em
nosso município;

VII - Habitação e Urbanismo:

a) prestar serviços de limpeza pública dentro do perímetro urbano e
implantação de aterros sanitários e incineradores de lixo hospitalar;

b) ampliar e remodelar a rede de iluminação pública;

c) Promover a ampliação e reparos no cemitério público municipal;

d) Promover a ampliação, melhoria e conservação de pavimentação e
sinalização das vias urbanas na sede e no distrito;

e) Promover ampliação e adequação dos equipamentos para serviços
de pavimentação e limpeza pública;

f) reformar e construir parques e jardins;

g) Promover implantação de projetos habitacionais em convênio com
Governos Federal e Estadual;

h) manter e recuperar os terminais rodoviários;

i) Promover execução de obras de paisagismo;

j) Promover a aberturas de novas vias públicas;

k) Promover aquisição de áreas para implantação de Lotes urbaniza-
dos;

l) criar frentes de trabalho para atender situações de emergência;

m) apoiar o assentamento de famílias de baixa renda, sem terras, nas
áreas urbanas e rurais;

n) Promover construção, em convênio com a Secretaria de Estado do
Meio Ambiente, de parques ambientais;

o) construção de terminais de ônibus de transporte urbano nas vilas;

p) desenvolver programas de moradias e saneamento nas áreas rurais;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

q) promover construção de um escritório local, informatizado no cemitério municipal;

r) implantar o programa de coleta seletiva do lixo, com aquisição de equipamentos adequados e específicos;

s) aquisição de usina asfáltica;

t) pavimentação nas vias públicas do Jardim Planalto, Vitória Régia, entre outras;

VIII - Indústria, Comércio e Turismo:

a) incentivar para atrair novos estabelecimentos industriais e comerciais para o Município;

b) incentivar para implantações de agroindústrias;

c) promover e incentivar o turismo do Município;

d) apoiar às iniciativas da Associação Comercial e Industrial do Município;

e) ampliar as áreas industriais;

f) incentivar e ampliar os estabelecimentos industriais e comerciais existentes;

g) promover treinamento para os trabalhadores das áreas do comércio e indústrias;

h) promover excursões para empresários a feiras industriais e comerciais em parceria com o Sebrae;

IX - Saneamento

a) desenvolver programa de saneamento básico na zona urbana;

b) implantar e recuperar galerias pluviais;

c) construir e ampliar a rede de esgoto no Município em convênio com a Sanepar;

d) Promover a implantação, ampliação e melhoramentos no micro



9

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

sistema de abastecimento de água nos Bairros, em convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar;

e) Promover a colocação de manilhas ligando a parte baixa do santuário até o Clube Arco Íris;

X - Transportes:

a) restaurar e conservar a malha rodoviária municipal;

b) construir e pavimentar com cascalho estradas vicinais, com objetivo de incentivar ao escoamento das produções;

c) Promover a aquisição, recuperação e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos rodoviários;

d) construir e recuperar pontes e galerias em estradas vicinais do Município, onde se fizer necessário;

e) sinalizar as estradas vicinais do Município;

f) construção de micro-bacias em convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura para recuperação de estradas;

g) firmar convênio com a Secretaria de Estado dos transportes, através do programa “caminho do saber” para pavimentação asfáltica em nosso município;

h) ampliar o atendimento com linhas circulares nos bairros da zona rural.

XI - Saúde e Assistência Social:

a) construir postos de saúde nas vilas de maior concentração populacional;

b) execução da política do Sistema Único de Saúde (SUS);

c) desenvolver centros integrados de atendimento;

d) manter e ampliar o sistema de atendimento através dos plantões médicos;

e) manter e ampliar o atendimento odontológico;



10

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

- amparo à velhice;
- f) manter os serviços de atendimento emergencial;
- g) manter os programas de assistência ao menor, ao adolescente e de
- h) manter e ampliar o programa de medicina preventiva;
- i) manter o programa de complementação alimentar;
- j) promover a conservação e modernização do programa de auxílio a
- indigentes;
- k) criação do Programa Resgate Social
- l) auxílio às instituições sociais;
- m) desenvolver áreas de lazer para pessoas de terceira idade;
- n) dar prosseguimento ao programa de construção de creches muni-
- cipais;
- o) promover atendimento às famílias constituídas no Município, des-
- providas de renda mensal suficiente, oferecendo cestas básicas, alimentação nutricional aos recém-
- nascidos;
- p) manter os programas de lotes urbanizados, moradias populares,
- auxílio transporte para tratamento fora do domicílio e medicamentos;
- q) manter convênio com a classe médica para ampliar o atendimento
- aos munícipes;
- r) apoiar o consórcio intermunicipal de saúde;
- s) apoiar e estimular o conselho municipal de saúde;
- t) manter o programa de apoio à gestante;
- u) incentivar o aleitamento materno e apoiar o programa mãezinha



11

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

feliz;

ais.

v) firmar convênio com a União para assistências às entidades soci-

w) Construir e manter prédio para recuperação de menor;

x) apoiar e estimular o Conselho Tutelar;

y) apoio a criação da casa do parto;

z) atendimento médico nos postos de saúde da Zona Rural;

de;

aa) aumentar o número de exames laboratoriais no Centro de Saú-

bb) implantar uma creche na Vila Santa Isabel e Vila Kalup;

cc) criação do prêmio Mulher Destaque;

básicas às famílias carentes;

dd) firmar convênio com o Centro Social para aquisição de cestas

Vila Operária e Jardim Planalto;

ee) manter e ampliar o programa médico da família para a região da

com assessoria jurídica;

ff) promover atendimento às pessoas nos processos de aposentadoria

a especialistas da saúde às famílias de baixa renda;

gg) promover ajudas de custos para aquisição de óculos e consultas

hh) implantar o programa Casa Lar para atendimento ao idoso;

lescentes da faixa etária 14 a 17 anos;

ii) implantar programas de oficinas de iniciação ao trabalho aos ado-

de drogas em geral.

jj) ampliar o quadro de especialistas em saúde com contratação nas

kk) promover atendimento especializado às pessoas que fazem uso

XII - Meio Ambiente e Recursos Naturais:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

- a) Promover a criação do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente;
- b) Promover e apoiar eventos relacionados ao meio ambiente, tais como poesias, festivais de músicas ecológicas e outros eventos;
- c) Ampliar o Programa de Florestas Municipais
- d) Implantar o Programa de Tratamento de Fundos de Vale

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 9º - O Orçamento Municipal corresponderá às receitas e despesas da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, universalidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 10 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do seu encaminhamento ao Legislativo.

Art. 11 - Na elaboração do Orçamento Geral do Município, serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido no inciso III, do Art. 1º da Lei Complementar nº 082/95, de 27 de março de 1995.

Art. 13 - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino observarão, no mínimo, o limite fixado no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 14 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e de precatórios judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

Art. 15 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no artigo 8º desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços



13

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

já implantados.

Art. 16 - Os valores constantes no Orçamento do Município, estabelecidos em valores de agosto de 2000, serão corrigidos antes do início da Execução Orçamentária, pela previsão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE) sendo cientificado previamente o Poder Legislativo Municipal, com informação sobre os totais por unidade orçamentária.

Parágrafo Único - Se o índice de que trata o "caput" deste Artigo não estiver disponível, poderá ser utilizado outro indicador de atualização monetária, a ser aplicado no período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2000.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir os valores do Orçamento Geral do Município, ao longo do Exercício, mediante aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE.

§ 1º - Se o índice de que trata o "caput" deste Artigo não estiver disponível, poderá ser utilizado outro indicador de atualização monetária, a ser aplicado no período compreendido entre os meses de Julho a Dezembro de 1999.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal deverá fornecer ao Poder Legislativo Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias após efetuadas as correções, os percentuais e totais por unidade orçamentária.

Art. 18 - Ficam estipulados os seguintes limites para elaboração da proposta Orçamentária do Poder Legislativo:

I - as despesas com pessoal, encargos e outros custeios não poderão ultrapassar 6% (seis por cento) da Receita efetivamente arrecadada;

II - as despesas de capital ficam limitadas a 0,5% (meio por cento) da receita efetivamente arrecadada;

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19 - O município fica obrigado a rever e atualizar a sua legislação tributária para o exercício do ano 2001, o qual será objeto de Projeto de Lei a ser enviado à



14

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

Câmara Municipal, até dois meses antes do encerramento do exercício de 2000, dispondo sobre:

I - revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), buscando atualizar as alíquotas aplicáveis, a planta genérica de valores e normas concernentes ao cadastro técnico fiscal;

II - o cálculo para lançamento, cobrança e recolhimento das contribuições de melhorias;

Art. 20 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá apresentar programações de despesas por conta de receitas decorrentes das alterações da Legislação Tributária, encaminhada à Câmara Municipal, na forma do "caput" do artigo 17, desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o seu quadro funcional, conforme a necessidade efetiva ou temporária, atendendo o excepcional interesse público.

Parágrafo único - Para o cumprimento deste artigo, o Município fica autorizado a realizar concurso público para a admissão de pessoal efetivo e teste seletivo para os de natureza temporária, cujo contrato não poderá exceder o último dia financeiro anual.

Art. 22 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, em conformidade com os índices oficiais de reajuste salariais e/ou fixados em Lei Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que visem conceder dotações para instalações ou funcionamento de órgãos que não estejam legalmente constituídos.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 023/00

Siqueira Campos, 1 de dezembro de 2000.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

